

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 77 | Terça-feira, 15 de Abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Leis:

Lei nº 3070, de 15 de abril de 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR TARIFA OU OUTRA FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de subsídio financeiro para custear tarifa, ou outra forma de remuneração, do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá subsidiar até 100% (cem por cento) do valor da tarifa ou da remuneração do serviço público de transporte coletivo de passageiros, desde que haja a devida disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. O subsídio de que trata a presente lei poderá ser aplicado, inclusive, às concessões e permissões em vigor.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá editar os atos necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 5º. A despesa relativa ao subsídio em comento deverá estar prevista nos instrumentos de planejamento do município, ficando o Poder Público Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários, para sua cobertura no presente exercício, na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como resta autorizada a promoção das alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), para atender às despesas decorrentes da presente Lei, as quais correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições anteriores em contrário.

Itaboraí, 15 de abril de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

Portarias:

PT n.º 1215/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 03 de abril de 2025, a Portaria n.º 1401/22 que Designou FÁBIO AUGUSTO PARAÍZO, Matrícula : 5461, Cargo: DIRETOR ADJUNTO de Estabelecimento Escolar - E. M.

PROFESSORA CECÍLIA AUGUSTA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1216/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 554/23 que Designou ANA PAULA ARAÚJO GOUVÊA DE GREGÓRIO, Matrícula : 30548, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar - CEMEI PROFESSORA MARIA CECÍLIA COUTINHO BARROS - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1217/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 1221/22 que Designou JOSIANA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula : 17566, Cargo: DIRETORA GERAL de Estabelecimento Escolar - CEMEI MARIA JOSÉ PUGIAN RIBEIRO - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1218/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 472/2025 que Designou ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula : 28845, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar - E.Mz. Onze de Junho - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1219/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01 de abril de 2025, KELLI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, Matrícula : 26274, Cargo: DIRETORA GERAL de Estabelecimento Escolar, CEMEI MARIA JOSÉ PUGIAN RIBEIRO, Classificação : I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1220/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01 de abril de 2025, ALINE TELES BRAGA, Matrícula : 31187, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. ONZE DE JUNHO, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1221/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na for-



ma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01 de abril de 2025, MICHELE AVELINO DOS SANTOS, Matrícula : 29274, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ROMEU SIMÕES DA FONSECA, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1222/2025. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 145/2025, publicada no DO-ITA em 13/01/2025. Considerando o Ofício CPPAD nº 025/2024, de 11 de abril de 2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 145/25, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.000126/2025-19. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com a data retroagindo, 14 de abril de 2025. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matr.: 57.350

PT n.º 1223/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 14 de abril de 2025, a Portaria n.º 1973/2024 que Designou OLIVIA DE ARAÚJO MACHADO, Matrícula : 28267, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar - E. Mz. PREFEITO JOÃO BAPTISTA CAFFARO - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1224/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 14 de abril de 2025, OLIVIA DE ARAÚJO MACHADO, Matrícula : 28267, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA CECÍLIA AUGUSTA DOS SANTOS, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1225/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 14/4/2025, GABRIELA ALVES DA CUNHA, CPF: XXX-XXX-127-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1226/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, ALEX SANDRO MARTINS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-687-31, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1227/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, PEDRO SANTIAGO SIMÕES FONTES, CPF: XXX-XXX-147-01, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1228/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, GABRIELA ALVES DA CUNHA, CPF: XXX-XXX-127-37, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 08/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº xxx.xxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP nº.: 39/2025, decorrente do Processo SEI nº 0013.000001/2025-71 (Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº xxx.xxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, matr. nº 50.848, CPF nº xxx.xxx.367-74, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº.: 39/2025, decorrente do Processo nº 0013.000001/2025-71 (Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 013/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Adriano de Olinda Pereira, matrícula nº. 25.148, CPF: xxx.xxx.837-14 e Caio Gabriel Cruz Leal, matrícula nº. 49.053, CPF: xxx.xxx.777-94, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000749/2025 - 83, relativo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e kit de instalação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº. 90059/2024 - FMS e Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Antonio Suelene Leão Alves, matrícula nº. 47.057, CPF: xxx.xxx.593-38 e Raphael Sant Ana de Azevedo, matrícula nº. 51.780, CPF: xxx.xxx.757-18, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000749/2025 - 83, relativo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e kit de instalação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº. 90059/2024 - FMS e Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 014/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: xxx.xxx.647-57 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxx.xxx.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressalvando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, CPF: xxx.xxx.593-38 e João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: xxx.xxx.427-35, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747



-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0728/2021, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaboraí, bem como nos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Itaboraí, ressaltando o direito de garantia dos equipamentos novos, nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 015/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxx.xxx.287-00 e Taiana da Silva Rosa, matrícula nº. 58.379, CPF: xxx.xxx.077-43, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, CPF: xxx.xxx.593-38 e Marques Cezar Gomes de Sá, matrícula nº. 52.736, CPF: xx.xx.687-91, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000686/2025-65, relativo ao Pagamento de inscrição no treinamento e-Social para Órgãos Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBS-

TITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 11/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000021/2025-01, contrato nº 41/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº XXXXXX.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº XXXXXX.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000023/2025-92, contrato nº 40/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA

TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº XXXXXX.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº XXXXXX857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO Nº 004 de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, criado com força da Lei Municipal nº 2.561 de 01º de julho de 2015, RESOLVE:

Art.1º – ALTERAR os membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

*Danielle Vila Boas Rodrigues Martins – Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa

*Edilene Maciel de Sousa - ILPI República da Terceira Idade;

*Márcia Garcia Dias - ILPI Residencial Novo Tempo;

*Maria Aparecida do N. Coelho - Secretaria Municipal de Saúde;

*Marcilene Almeida – Secretaria de Desenvolvimento Social

*Renata Diniz de Barros Silva Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – Está Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução Nº 001/2025, publicada em 25/03/2025. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Márcia Garcia Dias - Presidente do CMPI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre Demonstrativo Sintético Anual e Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995. RESOLVE: Art.1º – APROVAR - Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 14 de abril de 2024. Izabel Cristina Correia Pinho de Sena - Presidente do CMAS

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!**



Anexo I

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anexo I da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011		
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01/01/2024 A 31/12/2024		
I - DADOS CADASTRAIS		
1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ:15.184.980/0001-05		
Nome do gestor: MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW		
E-Mail Institucional:SEMDS@ITABORAI.RJ.GOV.BR		
Dados bancários PSB – Banco: 001	Agência: 0850-8	Conta corrente:43053-6
Dados bancários PSE – Banco: 001	Agência: 0850-8	Conta corrente:43052-8

2. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome do presidente:IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO SENA		
Representação: governamental () Não governamental (X)		
E-Mail Institucional: cmasitaborai@gmail.com		
Endereço: Rua Ujiane Carvalho da Silva, nº 97, Nancilandia, Itaboraí-RJ		
CEP: 24.800-113	Telefone: 21-2635.3417	Fax:

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Serviço Tipificado	META PREVISTA		META EXECUTADA		PÚBLICO
	CRAS	Famílias Referenciadas	CRAS	Famílias Atendidas	
3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	7	35000	9	23164	Famílias em situação de vulnerabilidade social avaliadas como elegíveis para acompanhamento pela equipe técnica de referência do PAIF
3.2 Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	7	1000	9	622	Crianças de até 6 anos
	7	1000	9	3709	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
	7	1000	9	1461	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
	7	1000	9	6603	Jovens/adultos de 18 a 59 anos
	7	1000	9	1604	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos
3.3 Serviços de Proteção Social Básica – PSB, no domicílio para pessoas com deficiências e idosos	7	-	9	-	Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda
3.4 Benefícios Eventuais	7	-	9	120	Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social



4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Serviço Tipificado	META PREVISTA		META EXECUTADA		Público
	CREAS	Capacidade de acompanhadas Famílias	CREAS	Famílias acompanhadas	
4.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	1	80	1	194	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos
4.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	1	100	1	131	Adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) encaminhados pela VIII
4.3 Serviço Especializado em Abordagem Social	1	-	1	66	Atendimento no território por meio de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.
4.4 Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	-	-	-	-	Criança/Adolescente retirados da situação de Trabalho Infantil
	Centro Pop	Cap. e de Atendimento	Centro Pop	Indivíduos Atendidos	
4.5 Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua	1	-	1	1050	Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço Tipificado	META PREVISTA		META EXECUTADA		PÚBLICO
	UNIDADE	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	UNIDADE	INDIVÍDUOS	
5.1 Acolhimento Crianças e adolescentes	1	20	1	24	-
5.2 Acolhimento Institucional para outros públicos	1	16	1	17	IDOSO
5.3 Acolhimento População em Situação de Rua	-	-	-	-	-
5.4 Acolhimento em Residência Inclusiva	-	-	-	-	-

III – EXECUÇÃO FINANCEIRA					
RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6. BLOCO DAS PROTEÇÕES					
RECURSOS	Saldo Anterior (2023)	Transferido do FEAS	Gasto	Rendimento Auferido	Saldo Atual (2024)
6.1 BLOCO PSB ESTADUAL	837.876,44	417.530,00	441.466,49	70.129,18	884.069,13
6.2 BLOCO PSB MUNICIPAL	0,00	3.264.661,90	3.264.661,90	0,00	0,00



6.3 BLOCO PSE ESTADUAL	454.227,82	258.598,07	177.655,29	38.132,90	573.303,50
6.4 BLOCO PSE MUNICIPAL	0,00	1.145.187,69	1.145.187,69	0,00	0,00
TOTAL BLOCO PSB E PSE	1.292.104,26	5.085.977,66	5.028.971,37	108.262,08	1.457.372,63



IV- Comentários do Gestor

V- Aprovação do Conselho Municipal

Segue em anexo cópia da Resolução nº

Publicada em

Data da reunião do Conselho / /20

Ednel Cristina O.P. de Sena

VI - Declarações

Declaro para os devidos fins que a documentação suporte ao referido instrumento será mantida em boa guarda, bem como todos os instrumentos comprobatórios das despesas efetuadas com recursos totais da transferência fundo a fundo.

Local e data. Itaboraí, 25/03/2025

Nome do Responsável pela Contabilidade ou Equivalente CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO, [REDACTED]

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade.

Local e data. Itaboraí, 25/03/2025.

Nome MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, [REDACTED] do Gestor do Fundo



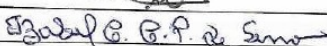
Anexo II – Relação de Pagamentos da PSB e PSE

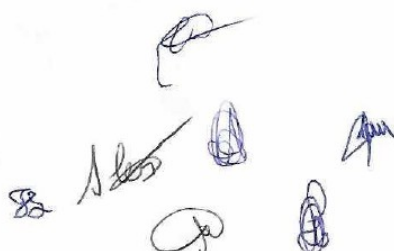
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS PSB								
Anexo II da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011								
FUNDO BENEFICIÁRIO:					PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01/01/2024 A 31/12/2024			
ITEM	CREDOR	CNPJ/C PF	PROCESSO	TIPO DE LICITAÇÃO	COMPROVANTE DE DESPESA		VALOR (Em R\$)	SERVIÇO E EQUIPAMENT O BENEFICIADO
					ESPÉCIE	DATA DE PAGAMENTO		
1	TAKE SERV,SOM,I NSTAL, E PROJ LTDA	20.519.80 3/0001- 64	05449/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	31/01/2024	245,94+19518,7 7=19.764,71	CRAS
2	TJD SERV E NEG COMERCIAIS EIRELI	42.667.20 5/0001- 75	05547/2021	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	08/03/2024	36.514,80	CRAS
3	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	31.32914 2/0001- 20	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	07/05/2024	3.551,60	CRAS
4	VELOZ TRANSRIO TRANSPORT E LTDA	00.530.51 21/0002- 40	02966/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	28/05/2024 E 29/05/2024	9.074,59+467,2 1=9.541,80	CRAS
5	VELOZ TRANSRIO TRANSPORT E LTDA	00.530.51 21/0002- 40	02966/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	19/06/2024	36298,36+467,2 1+467,21+467,2 1+467,21=38.16 7,20	CRAS
6	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES	50.387.43 3/0001- 10	00022/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	20/06/2023	35.733,33	CRAS
7	M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES	10.934.76 2/0001- 19	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	03/07/2024	402,42+3,00=40 5,42	CRAS
8	GG TECH INFORMATI CA LTDA	49.158.87 0/0001- 82	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	17/07/2024	1.747,20+436,8 0=2.184,00	CRAS
9	GBS SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA	18.459.93 0/0001- 05	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	07/08/2024	2.375,00	CRAS
10	MB INFORMATI CA LTDA	10.335.36 3/0001- 31	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	09/08/2024	1.797,00+3.955, 40=5.752,40	CRAS
11	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.32 5/0001- 05	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	07/08/2024	1.366,00	CRAS
12	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	47.725.62 8/0001- 18	00022/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	17/09/2024	88,16+6.491,84 =6.580,00	CRAS
13	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES	50.387.43 3/0001- 10	00022/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	20/09/2024	15.266,67	CRAS
14	VELOZ TRANSRIO TRANSPORT E LTDA	00.530.51 21/0002- 40	02966/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	04/10/2024	27.223,77+467, 21+467,21+467, 21=28.625,40	CRAS
15	JJA WORLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26.649.61 5/0001- 37	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	12/11/2024	26.931,15+525, 75+1606,24 = 29.063,14	CRAS
16	VELOZ	00.530.51	02966/2022	PREGAO	EMPENHO	22/11/2024	14.412,85+467,	CRAS



	TRANSRIO TRANSPORT E LTDA	21/0002- 40		ELETRONICO			21+2787,82=15. 158,88	
17	INVISTA BUSINESS DISTRIBUID ORA, SERVIÇOS	16.820.96 7/0001- 05	01063/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	02/12/2024	13.381,71+171. 84=13.553,55	CRAS
18								
SUBTOTAL OU TOTAL							263.603,90	
LOCAL E DATA: ITABORAI, 25/03/2025								
RESPONSÁVEL PELO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW 								
APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL: IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO SENA 								
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS PSE								
Anexo II da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011								
FUNDO BENEFICIÁRIO:					PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01/01/2024 A 31/12/2024			
ITEM	CREDOR	CNPJ/C PF	PROCESSO	TIPO DE LICITAÇÃO	COMPROVANT E DE DESPESA		VALOR (Em R\$)	SERVIÇO E EQUIPAMENT O BENEFICIADO
					ESPÉCIE	DATA		
1	SUPRY OFFICE DISTRIBUID ORA DE MATERIAIS	18.593.06 4/0001- 09	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	15/04/2024	527,85	CREAS
2	SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZA DOS EIRELI	36.501.20 4/0001- 53	03208/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	19/04/2024	40.140,00	ABRIGOS
3	TJD SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	42.667.20 5/0001- 75	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	26/04/2024	54.720,61	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
4	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	18.459.93 0/0001- 05	00022/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	19/06/2024	14.775,00+18.7 50,00 = 33.525,00	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
5	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	31.329.14 2/0001- 20	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	19/06/2024	2.161,65	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
6	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGE NS E PRODUTOS	11.053.76 2/0001- 72	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	04/09/2024	269,70	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
7	DUCS COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO ES LTDA	18.304.28 4/0001- 75	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	04/10/2024	1.984,55	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
8	VALLE MEDICA LTDA	02.257.22 8/0001- 97	00022/2023	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	22/11/2024	6.736,02	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
9	TJD SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	42.667.20 5/0001- 75	03886/2022	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	29/11/2024	33.683,85+2.34 1,44+2.612,54= 38.637,83	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
10	VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA	02.001.59 4/0001- 80	00778/2024	PREGAO ELETRONICO	EMPENHO	17/12/2024	5.841,40+1.200. 00+385,00= 7.426,40	CREAS/ CENTRO POP/ABRIGO S
11								
SUBTOTAL OU TOTAL							186.129,61	



LOCAL E DATA: ITABORAÍ, 25/03/2025	
RESPONSÁVEL PELO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW	
APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL: IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO SENA	



**Anexo III – Relação de bens adquiridos com recursos da PSB e PSE**

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO BLOCO DA PSB							
Anexo III da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011							
FUNDO BENEFICIÁRIO:			PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		DE 01/01/2024 A 31/12/2024		
PROCESSO N.º	NF N.º	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (Em R\$)	TOTAL (Em R\$)	SERVIÇO E EQUIPAMENTO BENEFICIADO	Nº DO PATRIMÔNIO
SUBTOTAL OU TOTAL							
LOCAL E DATA: ITABORAÍ, 25/03/2025							
GESTOR DO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW 							

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO BLOCO DA PSE							
Anexo III da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011							
FUNDO BENEFICIÁRIO:			PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		DE 01/01/2024 A 31/12/2024		
PROCESSO N.º	NF N.º	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (Em R\$)	TOTAL (Em R\$)	SERVIÇO E EQUIPAMENTO BENEFICIADO	Nº DO PATRIMÔNIO
SUBTOTAL OU TOTAL							
LOCAL E DATA: ITABORAÍ, 25/03/2025							
GESTOR DO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW 							



Anexo IV – Conciliação Bancária PSB e PSE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA PSB		
Anexo IV da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011		
FUNDO BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABORAÍ		
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		DE 01/01/2024 A 31/12/2024
BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA 0850-8	CONTA CORRENTE 43053-6
(Em R\$)		
SALDO ANTERIOR	DA CONTA CORRENTE	0,00
	DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	837.876,44
(+ CRÉDITOS	REPASSES	417.312,00
	RENDIMENTOS	70.129,18
	OUTROS (DEVOLUÇÃO DE DESPESAS BANCARIAS)	218,00
(-) DÉBITOS		441.466,49
(=) SALDO ATUAL		884.069,13
(+) VALORES PENDENTES (despesas bancárias a restituir e pagamentos de despesas da PSE com recursos da PSB a ser devolvido)		262,88+33.525,00+3.918,30+14.181,56+63.441,46+1984,55+9.66+49,40+155,30+25.462,39+1.150,00+6.736,02+4.847,07+7.426,40 = 163.149,99
(-) VALORES PENDENTES (A ESPECIFICAR)		0,00
(=) SALDO GERAL DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		1.047.219,12
LOCAL E DATA: ITABORAÍ, 25/03/2025		
GESTOR DO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW		

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA PSE		
Anexo IV da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011		
FUNDO BENEFICIÁRIO:		
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		DE 01/01/2024 A 31/12/2024
BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA 0850-8	CONTA CORRENTE 43052-8
(Em R\$)		
SALDO ANTERIOR	DA CONTA-CORRENTE	0,00
	DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.227,82
(+ CRÉDITOS	REPASSES	238.982,40
	RENDIMENTOS	38.132,90
	OUTROS (dev.desp.bancaria/conciliação de 2022	19.615,67
(-) DÉBITOS		177.655,29
(=) SALDO ATUAL		573.303,50
(+) VALORES PENDENTES (despesas bancárias a restituir e pendência de 4.847,07 de 2022 devolvida em acerto de contas em janeiro de 2025)		83,44+4.847,07 = 4.930,51
(-) VALORES PENDENTES (pagamentos de 9.276,70 e 31.837,51 a identificar, pagamentos efetuados com a conta da PSB a ser devolvido para PSE/crédito indevido 4.847,07 efetuado da conta da PSE)		-9.276,70-31.837,51-33.525,00-3.918,30-14.181,56-63.441,46-1984,55-9,66-49,40-155,30-25.462,39-1.150,00-6.736,02-4.847,07 = (TOTAL - 196.574,92
(=) SALDO GERAL DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		381.659,09
LOCAL E DATA: ITABORAÍ, 25/03/2025		
GESTOR DO FUNDO BENEFICIÁRIO - MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW		

**Contrato:**

Contrato Nº 37/2025. Processo Administrativo nº: 4442/2022. Vigência - Início: 19/04/2025 - Término: 19/04/2026. Valor: R\$ 760.688,35 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Contratada: CZ PROMOÇÕES LTDA. CNPJ: 07.684.289/0001-54. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, representado neste ato por meio da Secretário Municipal de Comunicação Social, pelo Ilmo Sr. , Luiz Antonio de Medrado Queiroz como contratante, E CZ Promoções Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Natália Burity de Andrade como contratada, para a "contratação empresa de prestação de serviços de materiais gráficos e comunicação visual, processo administrativo nº 4442/2022, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 33/2023 — PMI. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos e comunicação visual, para atender eventuais e futuras demandas da Secretaria Municipal de Comunica-

ção Social e da Administração em geral. A contratação visa à prorrogação das condições estabelecidas no contrato nº 13/2024, celebrado entre as partes com vigência de 19/04/2024 a 19/04/2025, conforme as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21. Além disso, fazem parte deste contrato as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 33/23-PMI, e seus anexos. Acrescido ao objeto a inclusão o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, com acréscimo de 25% nos itens, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93. A planilha com os itens e o acréscimo quantitativo encontra-se anexa a este contrato. O Contrato tem como fundamento legal o artigo 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: Parágrafo Primeiro: O valor total do Contrato é R\$ 760.688,35 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DA VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em 19/04/2025 e término em 19/04/2026. Itaboraí, 11 de abril de 2025. Luiz Antonio Medrado Queiroz - Secretário Municipi-

pal De Comunicação Social - Contratante/ CZ Promoções Ltda - Natália Burity De Andrade-Sócia Administradora - Contratada

Contrato SEMSERP Nº 39/2025. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Como Contratante, E A Liderança Comércio E Serviços LTDA-ME, Como Contratada, Para Aquisição De Pedra Britada Nº 01, Nº 00, Brita Corrida, Cimento CII32-Saco DE 50KG E Pó De Pedra. Celebrado em decorrência da Adesão a Ata de SRP nº 004/SEMDUR/2025 do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços SG nº 90011/2024-PMISG realizada através do processo administrativo nº 20.309/2024 homologada por despacho do Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios datado de 27/02/2025 (anexo do processo SEI nº 0013.000001/2025-71PMI). Objeto - O presente contrato tem como objeto a "Para Aquisição De Pedra Britada Nº 01, Nº 00, Brita Corrida, Cimento CII32-Saco DE 50KG E Pó De Pedra", consoante a Proposta da Contratada (Anexo SEI) e Termo de Referência (Anexo SEI), abaixo descritos:

Descrição do Item	Marca	Quantidade	Valor unitário
PEDRA BRITADA Nº 01	Estrela	30.000	128,99
PEDRA BRITADA Nº 00	Estrela	30.000	132,00
BRITA CORRIDA	Estrela	135.000	97,99
CIMENTO CII 32 – Saco 50kg	CSN	30.000	31,80
PÓ DE PEDRA	Estrela	30.000	115,65

Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 25.481.850,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12(doze) meses e terá vigência a partir da data de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a ser providenciada pelo Ordenador de Despesas em até 20 dias úteis contados da assinatura. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365 / Leandro Pinheiro dos Santos - LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 15.180535/0001-69 - Nome do Representante Legal

CONTRATO SEMTUR Nº40/2025. PROCESSO SEI Nº 0026.000023/2025-92. Vigência: 15/04/2025 até 01/06/2025. Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Contratado: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. CNPJ Nº 19.353.932/0001-46. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO devorante denominada simplesmente CONTRATANTE e a GH Music Produção Musical Ltda, neste ato representado pelo Sr. IGOR LUDWIG MATTOS FARIA devorante denominada simplesmente CONTRATADA com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O

OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical do cantor DILSINHO, representada pela CONTRATADA, no evento "192 anos do Município de Itaboraí", com início às 00h00 e término às 01h30 do dia 23/05/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 15 de abril de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - CONTRATANTE; GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ: 19.353.932/0001-46 - IGOR LUDWIG MATTOS FARIA - Representante Legal - CONTRATADA

CONTRATO SEMTUR Nº41/2025. PROCESSO SEI Nº 0026.000021/2025-01. Vigência: 15/04/2025 até 01/06/2025. Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Contratado: MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ nº 38.376.746/0001-77. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO devorante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Menos é Mais Produções Artísticas Ltda, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL DE ALMEI-

DA RODRIGUES devorante denominada simplesmente CONTRATADA com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical da banda MENOS É MAIS, representada pela CONTRATADA, no evento "192 anos do Município de Itaboraí", com início às 00h00 e término às 01h20 do dia 22/05/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual; Itaboraí, 15 de Abril de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - CONTRATANTE; MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 38.376.746/0001-77 - MIGUEL DE ALMEIDA RODRIGUES - Representante Legal - CONTRATADA

Termo de prorrogação contratual

Termo de Prorrogação Contratual do contrato por tempo determinado celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, conforme abaixo pactuado: Considerado o item 5.3 do Edital de Processo Seletivo de contratação temporária para o exercício da função de professor.

Nº contrato	Matrícula	Nome	Admissão	Prorrogação	Término
521/2024	55587	CRISTIANE SARAIVA BONIFACIO	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2026
487/2024	55261	NONITA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	03/04/2024	03/04/2025	03/04/2026
479/2024	55598	LEICIANE DUTRA DA SILVA NUNES	03/04/2024	03/04/2025	03/04/2026
528/2024	55537	ANA CAROLINA BORGES DA SILVA MACHADO	05/04/2024	05/04/2025	05/04/2026
149.2/2024	55262	RENAN CORREA DOS SANTOS	04/04/2024	04/04/2025	04/04/2026
464/2024	55411	VANESSA SILVA DE SOUZA	02/04/2024	02/04/2025	02/04/2026



Paola Calazães Gualter Pinto Estrella - Subsecretária Administrativa - Matrícula: 47176;
 Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57359

Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elen-

cado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
55367	506/2024	CARLA RAYCHSTOCK	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	09/04/2025
53213	487.2/2023	PRISCILA JOAQUIM GOMES	PROFESSOR DE MATEMATICA	10/04/2025
53529	698.2/2023	VANESSA MATTOS LAUT	PROFESSOR DE CIENCIAS	01/04/2025

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Termo de cooperação técnica

Termo de cooperação técnica 04/2025. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A IES ABAIXO QUALIFICADA. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ, CEP.: 24800-165, neste ato representado pelo senhor SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr DIOGO CABRAL DE ANDRADE, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado

*EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 3, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, MG, CNPJ/ME: 38.733.648/0001-40;

*ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46;

*ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 5, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, MG, CNPJ/ME: 05.478.567/0001-91;

*PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.; sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 7, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, MG, CNPJ/ME: 03.239.470/0001-09, neste ato representada pelo seu Gerente de Planejamento Gustavo Alves Pires doravante designado representante ajustam entre si a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar as condições básicas de Estágio Curricular, não remunerado, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, para serem utilizadas como campo de prática e estágio supervisionado não remunerado, ficando assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % das vagas ofertadas pela parte concedente, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS INSTRUMENTOS E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO: Em decorrência do presente acordo, celebrar-se-á, um

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, para cada estudante entre o CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, cujo instrumento fixará as condições básicas para a realização do estágio, estipuladas para todas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo de compromisso de Estágio tem o objetivo de estabelecer a relação jurídica especial, sem natureza empregatícia, entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração do estágio será regulamentado pelo TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá observar o tempo máximo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, podendo ser interrompido a qualquer tempo pelas partes interessadas, nos termos do disposto no art. 10 e incisos do Decreto Municipal nº 014/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá informar ao CONCEDENTE a época de conclusão de Curso do ESTAGIÁRIO, e/ou em caso de haver suspensão ou cancelamento de sua matrícula por qualquer motivo, naquela instituição.

PARÁGRAFO QUARTO - A jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo educando deverá compatibilizar-se com a carga horária presencial de frequência de seu curso, bem como também com o horário do órgão da administração municipal concedente do estágio, sendo vedado ultrapassar os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, salvo à exceção do previsto no § 1º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO QUINTO - Será assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior de 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

PARÁGRAFO SEXTO - As atividades principais que serão desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, e serão determinadas pela Supervisão de Estágio e/ou área responsável da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir fielmente o programa de estágio, e os regulamentos internos do CONCEDENTE, salvo impossibilidade que deverá ser informada à órgão Setorial ou Seccional de Recursos Humanos da Secretaria Municipal que receber o estagiário, respondendo por perdas e danos que por ele forem causadas por dolo, comprometendo-se ainda a zelar pelos instrumentos, matérias e equipamentos do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO OITAVO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO é responsável pela contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008, sendo obrigatório informar o número da apólice no Termo de Compromisso de Estágio.

PARÁGRAFO NONO - As atividades de orientação, supervisão e avaliação de Estágio competem ao órgão Setorial ou Seccional de Recursos Humanos da Secretaria Municipal que receber o estagiário.

PARÁGRAFO DEZ - O termo de compromisso de estágio será redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e aceitas, serão assinadas pelo CONCEDENTE, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: O Estudante/Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONCEDENTE, conforme o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, mesmo que seja concedido a este os benefícios previstos no parágrafo primeiro do artigo 12 da citada Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei 11.788/2008 deverá ser observada de forma irrestrita pelas partes para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O Concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí - RJ.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes mediante notificação formal, ficando a Instituição vinculada aos termos do presente pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISOS: Os casos omissos decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelos signatários ou seus representantes legais, e consignados, se necessário, em termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí - RJ, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Cooperação Técnica, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser firmados. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo Mat. 57.353 / Gustavo Alves Pires - Instituição de Ensino

Comunicado de Intenção de Registro de Preços:

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP SEMAD Nº 001/2025. 1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de diversos materiais de consumo (crachá) para atender todas as secretarias da municipalidade nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Fede-



ral nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP);

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;

b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP;

c) a quantidade e o tipo de evento a ser informada deve corresponder aos números previstos para a duração total do contrato;

d) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicidade desta IRP;

e) Deverão ser disponibilizados pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: gabsemad@itaborai.rj.gov.br aos cuidados da Equipe de Planejamento, conforme Resolução SEMAD nº 001/2024. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Ata:

Ata número 415 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida em quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação dos seguintes membros: Letícia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Izabel Cristina C.P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Eliete Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Alessandra Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Cinira Maria de Souza (Secretaria Municipal de Educação), Suellem Silva Vasconcelos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Adenil dos Santos da Silva (Representação dos Trabalhadores do SUAS - CRAS Itambi), e Claudia Goes (Procuradoria Geral do Município). Ausência Justificada: Magnolia Nunes da Cruz Eduardo (Representações de Usuários - CRAS Apollo) e Pauta: 1. Prestação de Contas 2024; 2. Atualização de Membros do Conselho; 3. Alteração de data da pré conferência do CRAS - Aldeia da Prata; e 4. Outros Assuntos. A Presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quorum. Iniciada a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. 1. A presidente passou a palavra para o Sr. Cláudio Monteiro, representante dos Fundos, no qual foi encaminhada e apresentada a prestação de contas para todos os presentes, foram realizados questionamentos e sanados, o qual foi colocado a votação e aprovado por unanimidade. 2. Foi dito pela presidente que é necessário o comparecimento dos membros em reunião, o qual foi deliberado que será encaminhado ofício para as instituições para atualizar o nome dos membros. Foi sugerida pela Conselheira

Cláudia que as reuniões ocorressem de forma híbrida para eventual adesão. 3. Foi informada a necessidade de alterar a data da pré-conferência do CRAS - Aldeia da Prata, o qual inicialmente seria no dia 17/04 às 09h e será alterado para o dia 25/04 às 09h:30m. 4. Foi informada pela Conselheira Letícia que não poderá mais compor a Comissão Organizadora da Conferência, o qual foi dado ciência ao colegiado e todos concordaram que a Conselheira Alessandra Souza da Conceição assumisse a função. O Sr. Cláudio pediu a palavra para explicar que o Fundo Municipal de Assistência Social tem um valor disponível para suplementação através do Superávit Financeiro, o qual foi dada ciência e colocado a votação pelo colegiado aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e doze e minutos. Eu, Jessyka Rodrigues da Lomba, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Jessyka Rodrigues da Lomba - Secretária Executiva do CMAS

AVISOS

COMUNICAR CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI

A Secretaria de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Junta de Recursos Fiscais, vem por meio deste, DAR CIÊNCIA aos processos relacionados abaixo que foram julgados através da Junta de Recursos Fiscais, cujo os acórdãos já foram publicados, e após tentativas de ciência através de outros recursos no qual não obtiveram êxito, tornamos público. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo para interposição de Recursos Voluntários ao Conselho Municipal do Contribuinte de até 30 dias corridos após a data da publicação, após decorrido o prazo, o processo segue para procedimentos cabíveis.

1 - Processo SEI 9583/2024-18 (Apenso 8528/2024-01), WELLINGTON CAMPOS SOARES, CPF XXXXX577-40, IMPUGNAÇÃO DO AI 25915 - ACORDÃO Nº 110 - Publicado em 14/02/2025 - Diário Oficial nº 34.

2 - Processo Fazendário 7973/2018 ARC DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS- CNPJ 24.078.146/0001-18 - ACORDÃO Nº 115 - Publicado em 20/02/2025 - Diário Oficial nº 38.

3 - Processo SEI 8378/2024-27, CELME LUIZ GONÇAVES SANTOS- CPF XXXXX367-15 IMPUGNAÇÃO DE ITBI(NÃO INCIDÊNCIA) - ACORDÃO Nº 118 - Publicado em 27/03/2025 - Diário Oficial nº 54.

4 - Processo SEI 10044/2024-13 (apenso 9683/2024-36) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ 01.868.396/0001-56, ACORDÃO Nº 17 - Publicado em 17/03/2025 - Diário Oficial nº 54.

5 - Processo SEI 005593/2024-76 (Apenso 2187/2023) JOSÉ GOMES DA SILVA - CPF XXXXX267-04 - Indeferimento por Inépcia do Processo conforme decisão Fiscal de Tributos Municipais.

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira. Cintia A.M. Santos - Secretária Geral - JUREFI

Termo de retificação

Pregão Eletrônico nº 90009/2025. Processo nº 0302/2024 . Publicação: Diário Oficial do Município Edição nº 72 em 09/04/2025. Objeto: Aquisição de pneus e outros materiais de consumo de borracharia. Considerando o

erro material no Ato de Homologação e Adjudicação no valor referente à empresa JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados:

Onde se lê: R\$ 1.498.445,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)";

Leia-se: "R\$ 1.294.621.86 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)".

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 57.365

ITAPREVI

COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2025/2027 LISTA PRÉVIA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS

CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

***SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ HÁ PELO MENOS 06 (SEIS) ANOS:**

CHAPA

Titular: JOANA MARIA DA SILVA RIBEIRO - matrícula n.º: 8634;

Suplente: ALEXANDRE GONÇALVES LUCAS - matrícula n.º: 30245

FISCAL: -

CHAPA

Titular: JOMAR LESSA - matrícula n.º: 28821;

Suplente: ALBERTO CARLOS COELHO SANTOS - matrícula n.º: 15461

FISCAL: -

CHAPA

Titular: JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA (SILVEIRA) - matrícula n.º: 30411;

Suplente: ROSANA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA MARCHETE - matrícula n.º: 013-E

FISCAL: -

CHAPA

Titular: ADRIANO JORGE DOS SANTOS LOPES - matrícula n.º: 25149;

Suplente: JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS - matrícula n.º: 26462

FISCAL: -

*SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL HÁ PELO MENOS 06 (SEIS) ANOS:

CHAPA

Titular: ISABEL CRISTINA DE NORONHA DE MESQUITA - matrícula n.º: 14;

Suplente: ELIZETE COUTINHO CARDOZO - matrícula n.º: 19

FISCAL: -

CHAPA

Titular: MICHELY FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO - matrícula n.º: 1167;

Suplente: ROSELIA DE ARAÚJO BOTELHO - matrícula n.º: 0290

FISCAL: -

*APOSENTADO:

CHAPA

Titular: MÁRCIA CERQUEIRA DE SOUZA - matrícula n.º: 2994;

Suplente: MÔNICA CERQUEIRA FERREIRA2161 - matrícula n.º: 2161

FISCAL: ILMA RIBEIRO MELO - matrícula n.º: 2697

CHAPA

Titular: MARTA RIBEIRO DA COSTA COQUITO - matrícula n.º: 2199;

Suplente: ELIANA MELO DA SILVA - matrícula n.º: 0177

FISCAL: CHEILA CAMPOS DUTRA - matrícula n.º: 0523

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL:

***SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO**

**EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ HÁ PELO MENOS 06 (SEIS) ANOS:****CHAPA**

Titular: IEDA LUZIA DE LIMA MARMELO – matrícula n.º: 8434;

Suplente: JOSÉ HENRIQUE BRASIL GARCIA (HENRIQUE ÍNDIO) – matrícula n.º: 25179

FISCAL: -

CHAPA

Titular: PAULO CÉSAR DA SILVA LEMOS – matrícula n.º: 7756;

Suplente: EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES – matrícula n.º: 10544

FISCAL: -

CHAPA

Titular: FILIPE ROSA CORRÊA – matrícula n.º: 30946;

Suplente: MÔNICA DA ROCHA LOPES – matrícula n.º: 12005

FISCAL: DANIELE GOMES DA SILVA – matrícula n.º: 30922

***SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL HÁ PELO MENOS 06 (SEIS) ANOS:**

CHAPA

Titular: AMANDA DA SILVA SMORONG – matrícula n.º: 1174;

Suplente: FLÁVIA DOS SANTOS DA SILVA – matrícula n.º: 0293

FISCAL: -

APOSENTADO:*CHAPA**

Titular: JORGE MENDES SOARES – matrícula n.º: 2538;

Suplente: FÁTIMA APARECIDA CARDOZO SIMÕES – matrícula n.º: 2110

FISCAL: -

CHAPA

Titular: CARLA RIOS CAFFARO – matrícula n.º: 6710;

Suplente: ELISELDA SILVA CORRÊA DE CARVALHO – matrícula n.º: 0601

FISCAL: -

CHAPA

Titular: LEILA MARIA MERENCIANA – matrícula n.º: 1851;

Suplente: SÔNIA REGINA TOLEDO – matrícula n.º: 2624

FISCAL: -

CHAPA

Titular: JOSÉ BURICHE DOS SANTOS – matrícula n.º: 2564;

Suplente: IZABEL CRISTINA DA CRUZ – matrícula n.º: 2398

FISCAL: -

Todos os candidatos apresentaram os requerimentos tempestivamente, ou seja, até as 15h do dia 11 de abril de 2025. Quanto a documentação exigida, após atenta análise, verificou-se que todos os candidatos juntaram adequadamente os documentos constantes no edital. Especificamente, com relação a Certidão Criminal Estadual, a qual requer prazo de 08 (oito) dias úteis para sua emissão, deliberou-se que a mesma deverá ser apresentada até o dia 24 de abril de 2025, sob pena de indeferimento. Itaboraí, 15 de abril de 2025. Karlus Souza Vieira de Moraes - Presidente – Mat. 1200-C; Márcia da Silva Goltara Emmerich - Vice-Presidente – Mat. 009-E; Aline Soares Pinheiro - Membro – Mat. 1203-C; Andréia da Silva Dumas - Membro – Mat. 001-E; Joselene Dias da Silva - Membro – Mat. 1210-C.

DOE SANGUE

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

FISCAL E ADMINISTRATIVO

BIÊNIO
2025/2027

INFORMAÇÕES:
GABINETE@ITAPREVI.RJ.GOV.BR
(21) 3785-6600
(21) 99712-2553



CRONOGRAMA

- | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------------|----|--------------------|------------------------------|-----|-------------------------------------|---|
| 1º | 21
MARÇO | Publicação do Edital | 5º | 25
ABRIL | Decisão do Recurso | 9º | 21
MAIO | Apuração da Eleição |
| 2º | DE 24
MARÇO
ATE 11
ABRIL | Inscrições
10h às 15h | 6º | 25
ABRIL | Sorteio do Número das Chapas | 10º | 26
A
28
MAIO | Interposição de Recurso |
| 3º | 15
ABRIL | Deferimento | 7º | 25
ABRIL | Relação Oficial das Chapas | 11º | 30
MAIO | Decisão do Recurso e Proclamação do Resultado Final |
| 4º | 16
17 &
ABRIL | Interposição de Recurso | 8º | 21
MAIO | Eleição
8h às 16h | 12º | 05
JUNHO | Posse dos Conselheiros Eleitos |